



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98991967607

E-mail: cplbomlugar2021@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA
98991967607

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 28/06/2022 10:26:59
IP com n°: 192.168.1.58
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1553



SUMÁRIO

EXECUTIVO

✦ PORTARIA: 034/2022 - PORTARIA Nº 034 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 28/06/2022 10:26:59 - IP com n°: 192.168.1.58
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1553



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 034/2022

PORTARIA Nº 034 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex -prefeita municipal personificado na pessoa da Sra. **LUCIENE ALVES DUARTE**, por força de violação dos deveres legais de prestar contas de Convênios, celebrados junto à União, através da Caixa Econômica Federal (CEF) e o Município de Bom Lugar/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – MARILENE MOURA MIRANDA – Matrícula nº 182 – PRESIDENTE

II – LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA – Matrícula nº 300 – MEMBRO

III – MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DE MOURA – Matrícula nº 239 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Bom Lugar/MA, 28 de junho de 2022.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito

Auterli Araújo Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Valcione de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Valdecy Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito

José Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Milena Sobreira
Secretaria Municipal de Comunicação

Esangela de Assis Aguiar
Secretaria Municipal da Mulher

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ana Cristina Mota Bezerra
Secretária Municipal de Juventude

Jerônimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Planejamento
Participativo e Gestão

